

# DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO DO SUE, - DETR. DE ENERGIA S.A. AV Gury Marquey, 8900 Campio Granderias - CEP 79072-590 ONEJ 163-18 28/0007-50 Inst. Ett., 20.106.003-0

Disp.: 127

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO Lim. min.: 117

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS MARINO DOS SANTOS ARAUJO

RUA TRAVESSA 22 18.037.11.439877 - JARDIM DOS ESTADOS RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS (AG: 37)

Roteiro: 16-0037-020-3020

CÓDIGO DO CLIENTE

10/3075842-9

Lim. max.:

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000N89846

AGO/2025

VENCIMENTO 29/08/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 27,26

NOTA FISCAL Nº 030.798.746 - SÉRIE :001 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 22/08/2025 Consulte pela Chave de Acesso em https://www.dfe.ms.gov.br/m3e/consulta Chave de Acesso

5025 0815 4138 2600 0150 6600 1030 7987 4620 3887 6058

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Encargo de Uso do Sistemos de Countruição (He 2022/CS). Ha 17 76 importante seu marisem de decrificação lend abusidados à parte de 01/1022/CS di normero de su importante seu marisem de decrificação lend abusidados à parte de 01/1022/CS di normero de su ANESS. A modamição e audiomética e não i alteu o seu cursulorio rismo o formacimento de menigia de 100 de

Datas de Leituras

Leitera Anterior

Leitura Atual

Nº Dias 29

Próxima Leitura

24/07/2025

22/08/2025

23/09/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Custo de Disponibilidade				27,38	1,03	0,00	0	0,00	
Adic. B. Vermelha				2,20	0,08	0,00	0	0,00	
<u>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</u> BÔNUS ITAIPU-LEI 10438/2002 12/2024				-2,94			0		
MULTA 07/2025				0,58			0		
JUROS DE MORA 07/2025				0,04			0		

TOTAL: 27,26 1,11

CONSUMO FATURADO Nº DIAS FAY 33 29 32 30 29 28 32 30 32 30 29 29 CONSUMO / KWh

Tributo Base de Alfquota Câle, (RS) (%) Valor (RS) 29,58 29,58 0,00 0,6757 3,1122 0,00 0,19 0,92 0,00 PIS/PASEP COFINS

RESERVADO AO FISCO Art. 23, Inciso I do Anexo I do RICMS/MS - 1996 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

Medidor Granderss 00000N89846 kWh

Leitura Leitura Const Consumo Anterior Ateal Medidar kWh 6774 6774 1

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00030758429
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponivel para pagamento a partir de 22/08/2025

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 04/09/2025

PAGADOR: MARINO DOS SANTOS ARAUJO CNPJ/CPF: 013.939.191-62

RUA TRAVESSA 22 18 037.11 439877 - JARDIM DOS ESTADOS - RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS

 
 Nr Documento
 Data de Vencimento
 Valor do Documento

 3075842-2025-08-7
 29/08/2025
 27,26
 109/12797004-6

| 1997/2197094-9 | 30/39642-2025-96-7 | 28/90/2025 | 27,50 | 27,50 | 28/90/2025 | 27,50 | 28/90/2025 | 27,50 | 28/90/2025 | 27,50 | 28/90/2025 | 27,50 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/2025 | 28/90/20

Agência / Código do Beneficiário: 2938/59721-4



Abra o app do seu banco.

Selecione \*PIX\*.

Aponte a câmera para o QR Code.

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO CNPJ 03.354.560/0001-32

# CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

MARINO DOS SANTOS ARAÚJO, Profissão: Serviços Gerais, portador(a) da Cédula de Identidade 001.047.035 SSP/MS e CPF: 013.939.191-62, Nacionalidade: Brasileira, Est. Civil: amasiado, Título Eleitoral: 160.126.319/19, zona 021, seção 050, residente e domiciliado(a) à Rua Semiramis Duailibi, s/n° - Bairro Tiradentes, neste município, de ora em diante, tem entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a CESSÃO EM COMODATO do imóvel urbano denominado Lote "N" da Quadra 29, Bairro MEDIM DOS ESTADOS, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros; Lado Direito com 24,00 metros; Lado esquerdo com 24,00 metros, e aos Fundos com 10,00 metros, perfazendo uma Área total de 240,00 m².

### CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

# CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

- O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:
- 3.1 O COMODATÁRIO não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do COMODANTE.
- 3.2 Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.
- 3.3 Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.
- 3.4 Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do COMODATARIO, o mesmo não será indenizado pelo COMODANTE,

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO CNPJ 03.354.560/0001-32

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou súcessores.

### CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 30/06/2004 e término em 30/06/2014.

Parágrafo Único. – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

### CLAUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE e COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

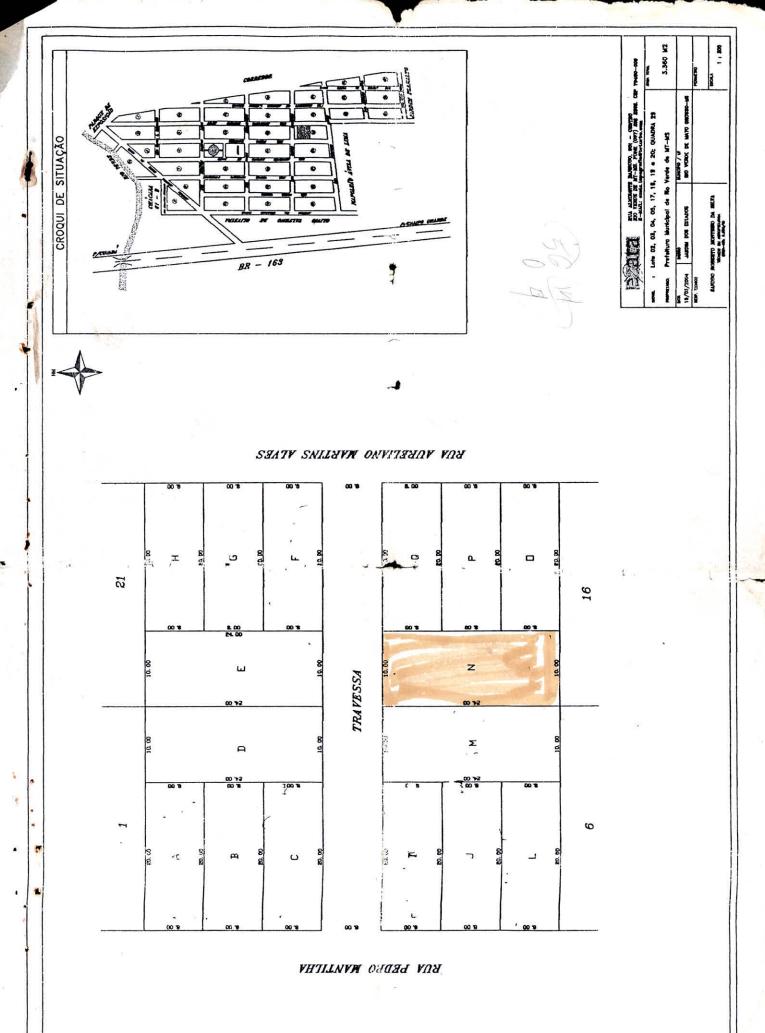
Rio Verde de Mato Grosso, 30 de junho de 2004.

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS Comodante

MARINO DOS SANTOS ARAUJO Comodatário

TESTEMUNHAS: 1-

2.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

#### Marino dos Santos Araújo



FILIAÇÃO Luiz Araújo

**OBSERVAÇÃO** 

Terezinha dos Santos Araújo

NATURALIDADE Naviral - MS

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR 02/08/1978 SEJUSP/MS

TIPO SANG./FATOR RH

marino dos soutos avaigo ASSINATURA DO TITULAR

## LEI Nº 7,116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/04/2022

Polegar Direito

REGISTRO GERAL 1.047.035
REGISTRO CIVIL
C N 1594 L A2 F 61
Juti - MS

DNI
CTPS SÉRIE UF
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
CNH

CPF 013.939.191-62

NIS/PIS/PASEP

CNS

Márcio Cristiano Paroba ASSINA Parito Bapiloscopista

PI 52

Wallea em todo o territorio nacional

# DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

#### **DECLARANTE:**

NOME: MARINO DOS SANTOS ARAUJO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG:1047035, SESP/MS	CPF: 013.939.191-62
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA, Nº22, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99843-9678	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 06 de outubro de 2025

**DECLARANTE** 

marino dos santos araujo Crayes

2

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

#### **OUTORGANTE:**

NOME: MARINO DOS SANTOS ARAUJO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG:1047035, SESP/MS	CPF: 013.939.191-62
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA, №22, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99843-9678	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 06 de outubro de 2025

**OUTORGANTE** 

MARINO DOS SANTOS ARAUJO
MARINO DOS SANTOS ARAUJO
CITALIZA